



PREFEITURA MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1356

CONTRATO Nº 0702.01/2020.01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA ASSIS AUTOPEÇAS LTDA - EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria De Educação, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pela Secretária, Sra. Edneide Rodrigues Rocha, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **ASSIS AUTOPEÇAS LTDA - EPP** com endereço à Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1667 – Centro – Sobral – Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.816.226/0001-04, representado por Francisco Assis de Lima, registrado no CPF sob o número 001.997.103-68 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 0702.01/2020, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária de Educação, Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0702.01/2020, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 385.886,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.



4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2020, contados a partir da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SALARIO EDUCAÇÃO	0501-12.361.1203.2.018
SEC EDUCAÇÃO 10%	0501.12.361.1203.2.017

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



SEMPRE NO INTERESSE DA

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1358  
J

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48<sup>h</sup> (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

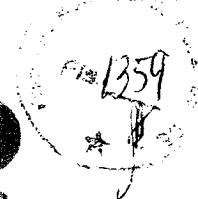
10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

*Edneide Rodrigues Rocha*

Edneide Rodrigues Rocha

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE**

*Francisco Assis de Lima*

Francisco Assis de Lima

**ASSIS AUTOPEÇAS LTDA – EPP**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

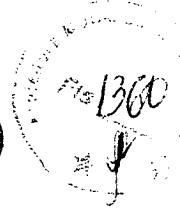
*M*



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



## ANEXO I

## SEC. EDUCAÇÃO

LOTE 17 ONIBUS - VW 15.190 EOD PLACAS ORZ-8162 / ORZ-8552 / OIP-6885 / OSA-0692						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	TABULEIRO	UND	8	R\$ 83,07	R\$ 664,56
2	ALGEMA DE MOLA	TABULEIRO	UND	8	R\$ 118,81	R\$ 950,48
3	MOTOR PARA PORTA DE ONUBUS	ROCHESTER	UND	4	R\$ 1.512,71	R\$ 6.050,84
4	MÓDULO PARA PORTA DE ONIBUS	ROCHESTER	UND	4	R\$ 1.471,44	R\$ 5.885,76
5	ALTERNADOR	BOSCH	UND	8	R\$ 1.171,98	R\$ 9.375,84
6	AMORT. DT TURBOGAS	COFAP	UND	8	R\$ 405,86	R\$ 3.246,88
7	AMORT. TS TURBOGAS	COFAP	UND	8	R\$ 454,24	R\$ 3.633,92
8	BASE CABINÉ	REY	UND	6	R\$ 116,10	R\$ 696,60
9	BASE CX MARCHA	REY	UND	8	R\$ 135,56	R\$ 1.084,48
10	BASE MOTOR	REY	UND	6	R\$ 167,55	R\$ 1.005,30
11	BATERIA 150 AMPERES	ZETTA	UND	8	R\$ 947,57	R\$ 7.580,56
12	BOIA TANQUE	VDO	UND	6	R\$ 331,98	R\$ 1.991,88
13	CABO ACELERADOR	EFRARI	UND	4	R\$ 168,38	R\$ 673,52
14	CAVALETE D AGUA	ROCHESTE	UND	4	R\$ 405,15	R\$ 1.620,60
15	CHAVE MAGNETICA MTR PART	BOSCH	UND	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	UND	4	R\$ 166,42	R\$ 665,68
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	KL	UND	3	R\$ 1.797,73	R\$ 5.393,19
18	CORREIA GIR ALT DH	DAYCO	UND	8	R\$ 120,57	R\$ 964,56
19	CRUZETA	MECPAR	UND	4	R\$ 111,64	R\$ 446,56
20	CUBO RODA TS	FRUM	UND	4	R\$ 680,39	R\$ 2.721,56
21	HELICE MOTOR	MODEFER	UND	8	R\$ 428,32	R\$ 3.426,56
22	PINO MOLA TS	HF	UND	8	R\$ 68,79	R\$ 550,32
23	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 273,82	R\$ 1.095,28
24	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	4	R\$ 107,34	R\$ 429,36
25	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	4	R\$ 126,44	R\$ 505,76
26	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	R\$ 68,66	R\$ 274,64
27	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$ 90,31	R\$ 361,24
28	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	4	R\$ 105,73	R\$ 422,92
29	GARFO CARDAN	MECPAR	UND	4	R\$ 136,79	R\$ 547,16
30	GARFO EMBREAGEM	ROCHESTE	UND	4	R\$ 147,86	R\$ 591,44
31	IMPULSOR MTR PART	BOSCH	UND	3	R\$ 197,62	R\$ 592,86
32	JG JUNTA MTR COMP	SABO	UND	2	R\$ 295,78	R\$ 591,56
33	BUCHA ESTABILIZADOR	REY	UND	12	R\$ 34,94	R\$ 419,28
34	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	8	R\$ 501,34	R\$ 4.010,72
35	KIT EMB. DIS/PLA/COL	SACHS	UND	4	R\$ 2.966,27	R\$ 11.865,08
36	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	SKF	UND	3	R\$ 243,88	R\$ 731,64
37	LONA FREIO DT	LONAFLEX	UND	6	R\$ 273,90	R\$ 1.643,40
38	LONA FREIO TS	LONAFLEX	UND	6	R\$ 264,54	R\$ 1.587,24
39	LUVA TRANSM	MECPAR	UND	4	R\$ 357,22	R\$ 1.428,88
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UND	6	R\$ 107,56	R\$ 645,36
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UND	6	R\$ 136,91	R\$ 821,46
42	MOTOR PARTIDA	ZM	UND	4	R\$ 1.497,03	R\$ 5.988,12
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	DINA	UND	8	R\$ 71,88	R\$ 575,04
44	SENSOR DA CORREIA	NYTRON	UND	8	R\$ 396,43	R\$ 3.171,44
45	PARAFUSO DE CENTRO	TABULEIRO	UND	6	R\$ 20,25	R\$ 121,50
46	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS	LONAFLEX	UND	4	R\$ 167,55	R\$ 670,20
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	4	R\$ 368,93	R\$ 1.475,72
48	RADIADOR	VISCONDE	UND	4	R\$ 2.142,08	R\$ 8.568,32



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO****JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

1361

49	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 161,49	R\$ 645,96
50	RESERVATORIO AGUA RAD	MODEFER	UND	4	R\$ 414,88	R\$ 1.659,52
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	HF	UND	4	R\$ 297,85	R\$ 1.191,40
52	SEMI EIXO	TIPY	UND	3	R\$ 646,51	R\$ 1.939,53
53	TAMBOR FREIO DT	FRUM	UND	4	R\$ 698,47	R\$ 2.793,88
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	UND	4	R\$ 358,57	R\$ 1.434,28
55	TURBINA	MAHLE	UND	4	R\$ 2.080,15	R\$ 8.320,60
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 396,51	R\$ 1.586,04
57	MOLA 2A DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 409,70	R\$ 1.638,80
58	MOLA 3A DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 256,73	R\$ 1.026,92
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 430,04	R\$ 1.720,16
60	MOLA 2A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 364,19	R\$ 1.456,76
61	MOLA 3A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 253,52	R\$ 1.014,08
62	MOLA 6A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 138,06	R\$ 552,24
63	MOLA 7A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 110,79	R\$ 443,16
64	MOLA 10A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 87,25	R\$ 349,00
65	MOLA 11A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 93,94	R\$ 375,76
66	MOLAS DE FREIO	VIDROPAR	UND	8	R\$ 36,16	R\$ 289,28
67	PARABRISA DT	VIDROPAR	UND	4	R\$ 3.551,00	R\$ 14.204,00
68	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	4	R\$ 378,34	R\$ 1.513,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 152.900,00</b>

**SEC. EDUCAÇÃO**

LOTE 18

ONIBUS - MARCOPOLO VOLARE

PLACAS HY-8467 / OSF-4112

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 1.171,71	R\$ 4.686,84
2	BATERIA 150 AMPERES	ZETTA	UND	8	R\$ 887,66	R\$ 7.101,28
3	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UND	4	R\$ 357,34	R\$ 1.429,36
4	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	UND	4	R\$ 341,85	R\$ 1.367,40
5	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	R\$ 743,62	R\$ 1.487,24
6	BOMBA DIRECAO HIDRULICA	DHB	UND	2	R\$ 834,75	R\$ 1.669,50
7	BOMBA OLEO	SHADIX	UND	2	R\$ 1.126,29	R\$ 2.252,58
8	CAVALETE D'AGUA	ROCHESTE	UND	2	R\$ 396,51	R\$ 793,02
9	CHAVE MAGNETICA MTR PART	BOSCH	UND	2	R\$ 210,63	R\$ 421,26
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	UND	2	R\$ 335,77	R\$ 671,54
11	CILINDRO EMBREAGEM	VARGA	UND	2	R\$ 347,93	R\$ 695,86
12	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	UND	2	R\$ 382,60	R\$ 765,20
13	COROA PINHAO DIFERENCIAL	CINPAL	UND	2	R\$ 1.588,58	R\$ 3.177,16
14	CORREIA GIR ALT DH	DAYCO	UND	2	R\$ 157,67	R\$ 315,34
15	CRUZETA	MECPAR	UND	6	R\$ 81,38	R\$ 488,28
16	CUBO RODA TS	HF	UND	2	R\$ 165,57	R\$ 331,14
17	CUICA DE FREIO DT	ROCHESTE	UND	2	R\$ 411,53	R\$ 823,06
18	CUICA DE FREIO TS	ROCHESTE	UND	2	R\$ 368,95	R\$ 737,90
19	DEFLETOR OLEO	ROCHESTE	UND	4	R\$ 218,40	R\$ 873,60
20	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 241,10	R\$ 964,40
21	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	2	R\$ 93,97	R\$ 187,94
22	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	2	R\$ 78,32	R\$ 156,64
23	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	2	R\$ 128,12	R\$ 256,24
24	HELICE C VISCOSA	MODEFER	UND	2	R\$ 322,13	R\$ 644,26



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1362

25	IMPULSOR MTR PART	BOSCH	UND	2	R\$ 203,17	R\$ 406,34
26	INDUZIDO MTR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 424,77	R\$ 849,54
27	TURBINA	MALHER	UND	2	R\$ 2.558,79	R\$ 5.117,58
28	COLMEIA	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.567,51	R\$ 3.135,02
29	MOTOR PARTIDA	ZM	UND	2	R\$ 1.186,63	R\$ 2.373,26
30	MTR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UND	2	R\$ 570,97	R\$ 1.141,94
31	PALHETA LIMPADOR 28POL	DINA	UND	4	R\$ 72,29	R\$ 289,16
32	PARABRISA DT	VIDROPAR	UND	2	R\$ 2.419,00	R\$ 4.838,00
33	EMBUCHAMENTO C CHINE TD	BUTUEM	UND	2	R\$ 428,42	R\$ 856,84
34	PIVO SUSPENÇÃO	TRW	UND	2	R\$ 202,46	R\$ 404,92
35	PONTEIRA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	2	R\$ 305,98	R\$ 611,96
36	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.273,00	R\$ 2.546,00
37	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 252,92	R\$ 505,84
38	RESERVATORIO AGUA RAD	MODEFER	UND	2	R\$ 190,46	R\$ 380,92
39	RETENTOR DE RODA	SABO	UND	4	R\$ 41,24	R\$ 164,96
40	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	4	R\$ 107,44	R\$ 429,76
41	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	SKF	UND	2	R\$ 147,24	R\$ 294,48
42	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	SKF	UND	2	R\$ 141,07	R\$ 282,14
43	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	ROCHESTE	UND	2	R\$ 174,91	R\$ 349,82
44	SEMI EIXO	TIPY	UND	2	R\$ 489,01	R\$ 978,02
45	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 438,16	R\$ 876,32
46	MOLA 2A DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 386,17	R\$ 772,34
47	MOLA 3A DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 306,83	R\$ 613,66
48	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 341,82	R\$ 683,64
49	MOLA 4A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 264,17	R\$ 528,34
50	MOLA 5A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 236,08	R\$ 472,16

**VALOR TOTAL****R\$ 62.200,00****SALARIO EDUCACÃO****LOTE 19 ONIBUS M. BENZ PLACA PMR-5286****ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	FAMA	UND	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
2	ALGEMA DE MOLA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 147,98	R\$ 295,96
3	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.144,52	R\$ 1.144,52
4	AMORT. DT TURBOGAS	COFAP	UND	2	R\$ 273,68	R\$ 547,36
5	AMORT. TS TURBOGAS	COFAP	UND	2	R\$ 295,82	R\$ 591,64
6	BASE CABINE	REY	UND	2	R\$ 122,46	R\$ 244,92
7	BASE CX MARCHA	REY	UND	2	R\$ 163,14	R\$ 326,28
8	BASE MOTOR	AXIOS	UND	2	R\$ 161,93	R\$ 323,86
9	BATERIA 150 AMPERES	ZETA	UND	2	R\$ 937,59	R\$ 1.875,18
10	BOIA TANQUE	MDO	UND	2	R\$ 167,33	R\$ 334,66
11	CABO ACELERADOR	FANIA	UND	2	R\$ 187,38	R\$ 374,76
12	CAVALETE D AGUA	MWM	UND	2	R\$ 362,80	R\$ 725,60
13	CHAVE MAGNETICA MTR PART	MARELLI	UND	2	R\$ 273,90	R\$ 547,80
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R\$ 189,81	R\$ 379,62
15	CORREIA GIR ALT DH	GOODYEAR	UND	2	R\$ 132,63	R\$ 265,26
16	CRUZETA	MECPAR	UND	4	R\$ 117,55	R\$ 470,20
17	CUBO RODA TS	INA	UND	2	R\$ 724,83	R\$ 1.449,66
18	DEFLETOR OLEO	ORI	UND	2	R\$ 198,22	R\$ 396,44
19	DISCO FREIO DT	HF	UND	2	R\$ 257,91	R\$ 515,82
20	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	R\$ 237,40	R\$ 474,80
21	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	3	R\$ 112,86	R\$ 338,58
22	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	3	R\$ 118,47	R\$ 355,41



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO****JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

Fig 1963

23	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	3	R\$ 136,99	R\$ 410,97
24	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	3	R\$ 86,46	R\$ 259,38
25	FILTRO SEDIMENTADOR	MAN	UND	3	R\$ 116,72	R\$ 350,16
26	HELICE C VISCOSA	MODEFER	UND	2	R\$ 386,17	R\$ 772,34
27	IMPULSOR MTR PART	ZEN	UND	2	R\$ 214,33	R\$ 428,66
28	JG JUNTA MTR COMP	SPAAL	UND	1	R\$ 285,12	R\$ 285,12
29	KIT AMORT. DT BATEDOR	AXIOS	UND	2	R\$ 263,37	R\$ 526,74
30	KIT AMORT. TS BATEDOR	AXIOS	UND	2	R\$ 150,54	R\$ 301,08
31	KIT EMB. DIS/PLA/COI.	SACHS	UND	2	R\$ 1.741,11	R\$ 3.482,22
32	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	SKF	UND	2	R\$ 239,70	R\$ 479,40
33	KIT ROLAMENTO TS INTERNO	SKF	UND	2	R\$ 269,04	R\$ 538,08
34	LONA FREIO DT	FRASLE	UND	2	R\$ 277,49	R\$ 554,98
35	LONA FREIO TS	FRASLE	UND	2	R\$ 347,92	R\$ 695,84
36	LUVA TRANSM	SPICER	UND	2	R\$ 300,08	R\$ 600,16
37	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 116,72	R\$ 233,44
38	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UND	2	R\$ 106,80	R\$ 213,60
39	MOTOR PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 1.140,84	R\$ 1.140,84
40	PALHETA LIMPADOR 28POL	DINA	UND	2	R\$ 77,56	R\$ 155,12
41	PARABRISA DT	GLASS	UND	2	R\$ 3.056,41	R\$ 6.112,82
42	PARAFUSO DE CENTRO	FAMA	UND	8	R\$ 18,67	R\$ 149,36
43	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	4	R\$ 61,55	R\$ 246,20
44	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS	NAKATA	UND	2	R\$ 163,67	R\$ 327,34
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	2	R\$ 407,92	R\$ 815,84
46	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 1.486,00	R\$ 2.972,00
47	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	COBRA	UND	2	R\$ 401,62	R\$ 803,24
48	TURBINA	MAHLE	UND	2	R\$ 2.446,00	R\$ 4.892,00
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 403,56	R\$ 807,12
50	MOLA 2A DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 375,71	R\$ 751,42
51	MOLA 3A DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 300,91	R\$ 601,82
52	MOLA 4A DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 242,03	R\$ 484,06
53	MOLA 5A DIANTEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 258,72	R\$ 517,44
54	MOLA MESTRE TRASEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 444,54	R\$ 889,08
55	MOLA 2A TRASEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 382,31	R\$ 764,62
56	MOLA 3A TRASEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 271,19	R\$ 542,38
57	MOLA 4A TRASEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 235,86	R\$ 471,72
58	MOLA 5A TRASEIRA	FABRINI	UND	2	R\$ 210,46	R\$ 420,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 46.100,00</b>

**LOTE 22 (ÓLEOS E LUBRIFICANTES) - SALARIO EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADORES-EMBALAGEM 1.000 ML	UNID	ORBI	120	R\$ 23,17	R\$ 2.780,40
2	AGUA DESMINERALIZADA-EMBALAGEM 1L	UNID	POLIMIX	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80
3	FLUA ARLA-AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20L	UNID	POLIMIX	10	R\$ 245,96	R\$ 2.459,60
4	FLUIDO PARA FREIOS -EMBALAGEM 500ML	UNID	LUBRAX	120	R\$ 27,54	R\$ 3.304,80
5	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO-EMBALAGEM 20k	UNID	LUBRAX	15	R\$ 368,97	R\$ 5.534,55
9	OLEO HIDRAULICO ATF PARA TRSMISSÃO-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	LUBRAX	120	R\$ 29,49	R\$ 3.538,80
10	OLEO LUBRIFICANTE REF: 140 PRA TRSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	10	R\$ 431,66	R\$ 4.316,60
11	OLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	20	R\$ 453,23	R\$ 9.064,60





GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Fis. 1364

12	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 03 LITROS	UNID	LUBRAX	40	R\$ 134,64	R\$ 5.385,60
13	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W40 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	20	R\$ 548,14	R\$ 10.962,80
14	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W40 TURBO PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	10	R\$ 424,45	R\$ 4.244,50
15	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	LUBRAX	48	R\$ 31,32	R\$ 1.503,36
16	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	LUBRAX	48	R\$ 29,92	R\$ 1.436,16
17	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	15	R\$ 556,78	R\$ 8.351,70
18	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 03 LITROS	UNID	LUBRAX	30	R\$ 132,56	R\$ 3.976,80
20	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	LUBRAX	120	R\$ 38,53	R\$ 4.623,60
22	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 80W PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	48	R\$ 513,72	R\$ 24.658,56
23	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 85W40 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	10	R\$ 548,42	R\$ 5.484,20
24	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 85-90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	10	R\$ 507,67	R\$ 5.076,70
25	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	15	R\$ 461,69	R\$ 6.925,35
27	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 10W30 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	LUBRAX	20	R\$ 529,83	R\$ 10.596,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 124.686,08</b>



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Fis 1365

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SALARIO EDUCAÇÃO	0501-12.361.1203.2.018
SEC EDUCAÇÃO 10%	0501.12.361.1203.2.017

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE .

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020.

**CONTRATADA:** ASSIS AUTOPEÇAS LTDA - EPP;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ASSIS DE LIMA;

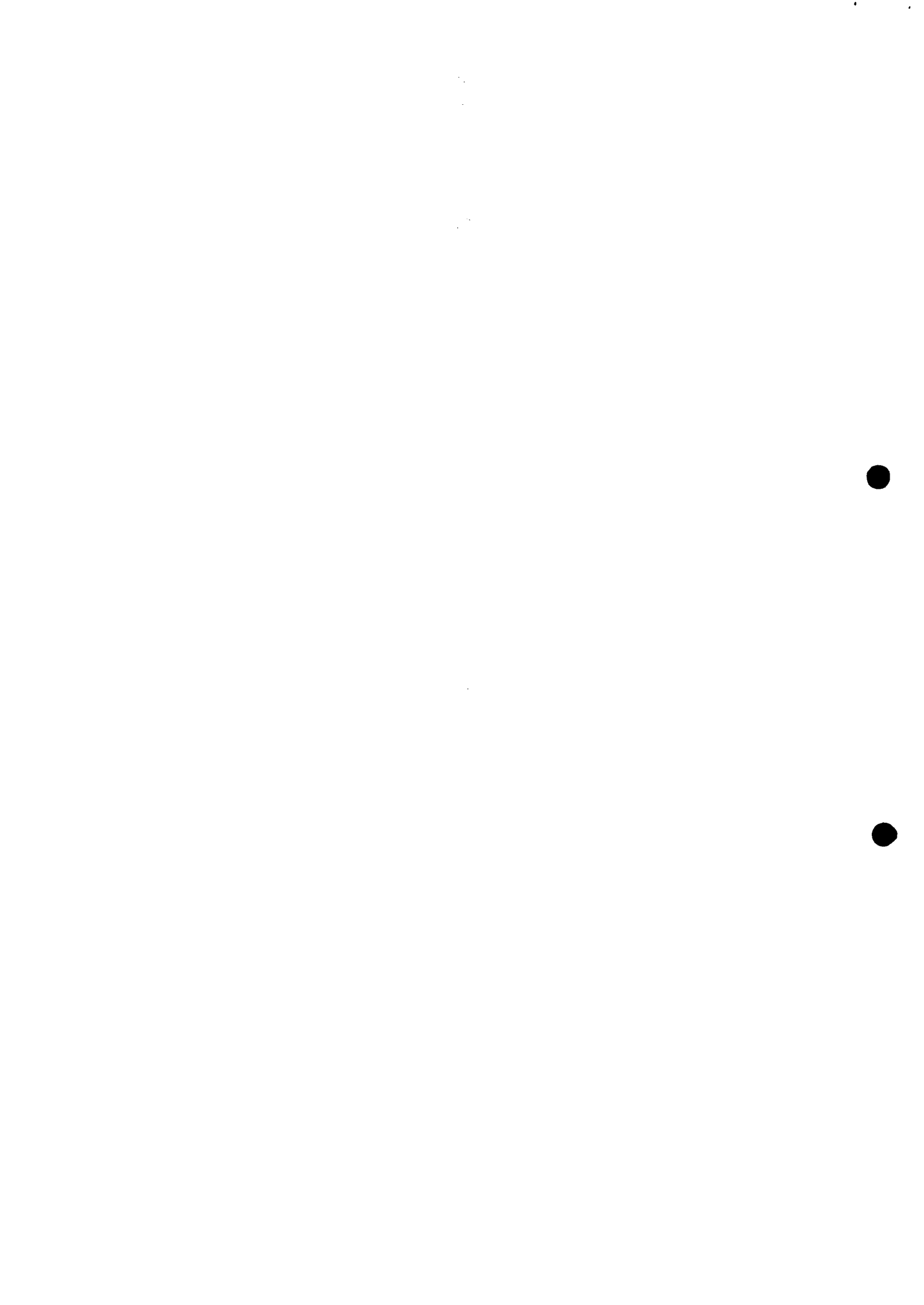
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNEIDE RODRIGUES ROCHA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 385.886,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

Edneide Rodrigues Rocha

Secretaria de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

110366  
\*

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, foi afixado no dia 10 de Março de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

*Edneide Rodrigues Rocha*

Edneide Rodrigues Rocha

Secretaria de Educação

✓